

Democracia Racial Ilusória? Análise das políticas públicas de acesso ao Ensino Superior no Brasil (2003-2013)

Avance de investigación en curso

GT28- Interculturalidade: povos originários, afro e asiáticos na América Latina e no Caribe

Bruno da Silva Conceição¹

RESUMO

Este estudo faz uma avaliação das políticas públicas afirmativas para o ingresso de estudantes, autodeclarados afrodescendentes, nas Universidades públicas brasileiras. O marco de uma década de governo de esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT), é significativo para analisarmos a inclusão de segmentos minoritários no Ensino Superior brasileiro. O início do programa ProUni (Programa Universidade para Todos) significou uma virada na democratização do ensino superior no país. É a avaliação dessa política o foco dessa pesquisa. Discutimos políticas públicas de redistribuição como meio de reforçar valores culturais e garantir direitos econômicos outrora negados. Através de dados retirados dos relatórios de acompanhamento de políticas afirmativas, de algumas instituições de ensino superior no país, averiguamos a inclusão de alunos afrodescendentes no meio acadêmico.

Palavras-chave: Reconhecimento; Ações Afirmativas; Cotas Raciais.

1. INTRODUÇÃO

A literatura sobre reconhecimento discute políticas de redistribuição como meio de reforçar valores culturais e garantir direitos econômicos outrora negados a segmentos da sociedade. No entanto, essas lógicas econômicas e culturais chocam-se porque demandam, de um lado, singularidade coletiva, de outro, igualdade econômica. Além disso, podem acarretar clivagens interétnicas devido à dispersão de recursos financeiros ou sociais antes restritos a uma camada da população. Contudo, será que medidas de reconhecimento deságuam, inevitavelmente, em efeitos perversos entre etnias, neste caso, um estigma pejorativo nos “beneficiados” e descontentamento dos “destituídos”? Nossa hipótese é de que políticas públicas afirmativas nem sempre terminam em rivalidades exasperadas entre grupos se existir controle estatal para mediar essa mudança de *status quo*.

No ensejo das decisões favoráveis do Supremo Tribunal Federal brasileiro, em maio de 2012, quanto à constitucionalidade das cotas raciais em universidades públicas este trabalho visa articular a teoria do reconhecimento com a luta política de minorias que buscam redistribuição de bens sociais, no intuito de acesso a educação de alto nível e consequente melhoria de vida econômica.

Primeiramente, trataremos do conceito de reconhecimento, do debate em torno desse conceito chave para o Multiculturalismo e de sua utilidade na discussão sobre como essas políticas públicas afirmativas podem ser eficientes na promoção de direitos sociais. Após, mostramos o contexto histórico do debate no Brasil e depois verificamos os dados até agora apresentados, a partir de relatórios de acompanhamento das políticas afirmativas de algumas universidades brasileiras, sobre a efetiva inclusão de novos sujeitos no ambiente acadêmico.

¹ Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Email: brunopolitica@gmail.com

2. A TEORIA DO RECONHECIMENTO

2.1 O debate sobre reconhecimento

O conflito está presente na noção de reconhecimento porque combate o *status quo* vigente de impedimento de uma coletividade a bens restritos. Charles Taylor (1994) aponta que duas mudanças em conjunto fizeram a passagem para que o conceito de reconhecimento tivesse a preocupação que tem hoje.

A primeira é o colapso das hierarquias sociais baseadas em honra. Após a queda das monarquias absolutistas deixamos o conceito de honra, que tinha um viés aristocrático, para a ideia de dignidade entendido como inerente a todas as pessoas. O marco da dignidade visto, por exemplo, nos escritos de Rousseau, ressalta a transição de um regime absolutista distintivo, baseado na estima dos monarcas, para uma sociedade democrática.

A segunda passagem dentro do conceito de reconhecimento está vinculada a preocupação de que a noção de identidade individual corresponda à autenticidade, ou seja, cada um de nós tem seu próprio caminho sendo único responsável na descoberta do original em si mesmo. Isso acontece em dois níveis: o individual e o do grupo cultural. Só posso ter uma identidade de grupo se me reconheço individualmente. *“This new ideal of authenticity was, like the Idea of dignity, also in part an offshoot of the decline of hierarchical society”*. (TAYLOR, 1994, p. 31). Assim, o caminho do eu individual não pode ser socialmente derivado, e sim deve ser gerado de maneira interna.

No entanto, essa construção pessoal do ser humano é uma relação dialética com as interações que temos com as outras pessoas. Aquilo que você é está em grande parte ligado às trocas simbólicas com outras pessoas (outros significantes). *“We define our identity always in dialogue with, sometimes in struggle against, the things our significant others want to see in us.”* (TAYLOR, 1994, p.33). A descoberta da minha identidade não corresponde em isolamento pessoal, mas sim, um diálogo interno ou aberto com outras opiniões.

On the contrary, the ethnic revival is essentially a matter of self-government and self-expression, disconnected from claims for the revival or creation of a separate institutional life. People want to identify themselves in public as members of an ethnic group, and to see others with the same identity in prominent positions of respect or authority (e.g. in politics and the media, or in textbooks and government documents). They are demanding increased recognition and visibility within the mainstream society. The ethnic revival, in other words, involves a revision in the terms of integration, not a rejection of integration. (KYMLICKA, 1995, p.67).

Lawrence Blum (1998), fazendo uma revisão do conceito, distingue que o Multiculturalismo apreende indivíduos, grupos e culturas como desejosos de reconhecimento. Na sua visão, contudo, somente indivíduos são detentores de anseios de autoafirmação: *“As I understand “recognition”, it is properly directed only toward persons (including groups of persons). It is human beings who require recognition – of their distinctive identity(ies) – for their flourishing.”* (BLUM, 1998, p.53). Há visões discordantes, dentro da perspectiva multicultural, sobre reconhecimento quanto a sua vinculação separada ou conjunta de redistribuição.

A divergência constituinte da polêmica organiza-se em torno do conceito de reconhecimento e a possibilidade de separá-lo ou não da noção de distribuição. Para Fraser, é possível pensar distribuição e reconhecimento de formas distintas, associando o primeiro ao material e o segundo, ao cultural, e ‘tratando ambos como uma questão de justiça social, isto é, como *status social*’; já Honneth não reconhece a possibilidade de o material expressar-se em si, mas através do simbólico, representado na luta por reconhecimento. É ao se auto-reconhecerem como

sujeitos de falta, entendida aqui como desrespeito, que os indivíduos tornam possível sua luta por reconhecimento. (PINTO, 2008, p.37).

Nancy Fraser (2001) faz um recorte separado de reconhecimento e de redistribuição econômica para demarcar que há injustiças contra segmentos desvalorizados, por exemplo, o movimento LGBT, cuja solução não atinge estes dois aspectos. Os grupos homossexuais demandam direitos jurídicos, de reconhecimento da diversidade de orientação sexual, abstendo-se de compensação econômica, exceto nos casos específicos de agravos levadas a tribunal especializado para julgamento da questão.

O fator étnico, no entanto, demanda tanto afirmação política de direitos sociais quanto redistribuição econômica igualitária. *“Fraser recognizes racism, for instance, as a distinct justice concern, sees its political economic dimension, and does not attempt to subsume it within recognition concerns.”* (BLUM, 1998, p.62). É ineficaz resolver somente um destes aspectos, pois está imbricada a desigualdade cultural dentro de formas econômicas de preconceito que, em muitos casos, preterem em postos profissionais candidatos pelas características físicas. Aqui temos uma contraposição entre reforço da especificidade de um grupo com uma demanda de oportunidades iguais de acesso a bens escassos. Lógicas que caem no dilema redistribuição/reconhecimento proposto por Nancy Fraser:

O fato é que a política de reconhecimento e a política de redistribuição frequentemente aparentam ter fins contraditórios. Onde a primeira tende a promover diferenciação, a segunda tende a minar isso. Assim, os dois tipos de reivindicação estão em tensão; eles podem interferir, ou até mesmo atrapalhar uma á outra. (FRASER, 2001, p.254).

2.2 Críticas às políticas públicas redistributivas

A crítica que sofre a visão dualista de Fraser por Blum (1998) e Mendonça (2009) é motivada pela exclusão da dimensão individual de identidade. Essa diferenciação é um processo em ampla revisão na consciência individual que prescinde da esfera material. O aspecto aqui é intersubjetivo. *“Admitir que se trata de uma luta intersubjetiva é assumir que ela se constrói na relação com o outro.”* (MENDONÇA, 2009, p.147). É um ponto essencial do reconhecimento separando identidade individual de identidade coletiva. Os grupos étnicos necessitam em suas demandas tanto direitos igualitários, provindos do Estado, quanto reconhecimento cognitivo da sua distinção cultural demonstrada em seu vocabulário, música, culinária, vestimentas, etc.

Os remédios propostos por Nancy Fraser (2001), como política pública, para valorização de grupos deslegitimados são de dois tipos: afirmativos e transformativos. *“Por remédios afirmativos para injustiça entendem-se remédios voltados para a correção de resultados indesejáveis de arranjos sociais sem perturbar o arcabouço que os gera.”* (FRASER, 2001, p. 266). Remédios afirmativos aproximam-se da definição de proteção externa de Kymlicka (1995) para minorias acossadas:

External protections involve inter-group relations – that is, the ethnic or national group may seek to protect its distinct existence and identity by limiting the impact of the decisions of the larger society. This too raises certain dangers - not of individual oppression within a group, but of unfairness between groups. (KYMICKA, 1995, p.36).

Fraser (2001) confronta as soluções propostas pelo Estado de enfatizar o traço cultural, ao invés de combater a raiz do problema de clivagem. Remédios transformativos seriam os mais propícios nesse intuito de romper com diferenças étnicas assimétricas. Porém, precisaríamos considerar uma abolição das categorias de identidade cultural, o que representa quase um cenário utópico, pois caminha de encontro aos anseios do movimento negro que busca, cada vez mais, ampliar a sua inserção nos programas estatais redistributivos. Assim, os remédios afirmativos atuam como a medida estatal prioritária, no curto prazo, na dissolução de barreiras ao acesso de bens sociais. É nítido que realocação

de recursos escassos, para um novo grupo, terá como efeito um combate dos antes detentores desses privilégios.

Taylor (1994) salienta que a construção da identidade nos grupos minoritários favoreceu o surgimento de políticas de diferença pelo Estado. As políticas de diferença crescem separadas da concepção de dignidade anteriormente proposta por Rousseau. Aqui temos uma visão que ressalta uma assimetria de posições na sociedade. Esse tratamento diferencial é visto pelos críticos das políticas públicas afirmativas como um retrocesso. Diferencia-se discriminando para obter benefícios estatais. Esse possível efeito perverso é uma das restrições, vista por Fraser, que permeiam as políticas públicas afirmativas.

A lógica aqui se aplica a redistribuições afirmativas em geral. Mesmo que essa abordagem vise a solucionar injustiças econômicas, ela deixa intacta a estrutura que gera desvantagens de classe. Assim, deve fazer realocações superficiais continuamente. O resultado é marcar as classes menos privilegiadas como inerentemente deficientes e insaciáveis, sempre precisando de mais e mais. Em alguns momentos essa classe pode aparecer como privilegiada, recebedora de tratamento especial e ajuda não merecida. (FRASER, 2001, p.270).

Esse argumento está no bojo das críticas dos candidatos excluídos do ingresso nas universidades nacionais em detrimento das políticas de ações afirmativas. Eles tiveram ao longo dos anos até apoio político, do partido Democratas (DEM), para entrar na justiça questionando a validade constitucional das cotas raciais no Supremo Tribunal Federal. Isso ocorreu por terem sido as vagas universais do vestibular reduzidas para atender a demanda oriunda dos candidatos cotistas.

Os candidatos “prejudicados” pela nova modalidade de ingresso vestibular, apesar do conhecimento sobre as regras de seleção ser sabido de antemão pelos pretendentes as vagas, apelam para uma equânime chance de sucesso que todos os pretendentes das vagas universais teriam de passar no exame. As disparidades de capital simbólico são retiradas de cena enfatizando, apenas, o aspecto intelectual que sobrepujaria os impedimentos progressos de ordem material.

Ao tirar o debate da esfera do preconceito de cor adentramos no fator histórico, mencionado por Jessé Souza (2003), que ressalta uma ruptura dos meios de exclusão baseados na cor. A marginalização dos afrodescendentes passou de um critério de cor, derivada do período de escravidão, para uma forma alternativa de exclusão, onde a nova hierarquia social é pautada em critérios de modelagem há padrões de valores da sociedade capitalista. Assim, segundo a argumentação de Souza (2003), independente da cor da pele do indivíduo, aqueles que não aderem aos critérios desejados para “aceitação” no mercado econômico são excluídos. Os resquícios de preconceito de pele seriam diminutos, se comparados à chave da exclusão atual derivada da assimetria de padrões de aptidão aos ditames capitalistas.

A meritocracia, então, torna-se o avaliador mais seguro de selecionar os mais aptos. Logo que todos são iguais perante a lei, seria um erro discriminarmos alguns por uma antiga situação assimétrica já superada. Entretanto, é deixado de lado, nesse discurso liberal, que o acesso a uma educação básica de qualidade, uma estrutura familiar, um entorno social sem violência e renda financeira não estão distribuídos de forma homogênea na sociedade brasileira. “É por isso que políticas de ação afirmativa se tornaram um tema em voga, pois elas redistribuem o acesso às universidades públicas, um bem bastante cobiçado, capaz de manter ou melhorar o status social de uma pessoa e aumentar sua renda”. (FERES JUNIOR, p.401, 2012).

Desse ponto, já diminuí a amplitude do discurso meritocrático, pois nem todos partem do mesmo patamar para atingir a educação de nível superior. Esse enfoque em valores sociais, proposto por Souza (2003) como “ser gente”, difere da prática cotidiana de preconceito racial arraigado contra os afrodescendentes que limita sua ascensão profissional, embora tenda a uma gradual diminuição dessa situação à medida que exista maior reconhecimento da alteridade.

Os remédios afirmativos, desse modo, apresentam-se como a solução viável, dentro de um cenário atrasado de democratização da educação superior brasileira perante o qual tanto os novos, quanto os antigos, beneficiários dos recursos estatais terão que se adaptar.

3. A LUTA POR AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

3.1 O legado da escravidão no Brasil

A trajetória por direitos para os afrodescendentes no Brasil é inserida no contexto pretérito de escravidão que foi infligida a esse grupo desde o período colonial. Segundo Aníbal Quijano (2005), a América Latina tem seu passado de dominação derivado de dois processos históricos: primeiramente, a raça sendo elemento de distinção biológica entre dominantes e dominados; e segundo, o controle do trabalho pelos recursos do capital. A aparente distinção biológica no primeiro contato ajudou a construir nomenclaturas (europeu, espanhol, índio, que antes eram superficiais), a assumir conteúdo discriminatório. Esse foi o começo de uma crescente ideia de superioridade da cultura europeia perante os povos subjugados latinoamericanos.

Y en la medida en que las relaciones sociales que estaban configurándose eran relaciones de dominación, tales identidades fueron asociadas a las jerarquías, lugares y roles sociales correspondientes, como constitutivas de ellas y, en consecuencia, al patrón de dominación colonial que se imponía. En otros términos, raza e identidad racial fueron establecidas como instrumentos de clasificación social básica de la población”. (QUIJANO, 2005, p.202).

Após a abolição da escravidão no Brasil, no final do Império em 1888, restava resolver o acesso ao trabalho remunerado de grande camada de trabalhadores libertos que estavam ainda em tensão e em conflito com seus antigos dominadores. “Neste contexto, acrescentando-se a isto o abandono dos libertos pelos antigos donos e pela sociedade como um todo, estava, de certo modo, prefigurado o destino da marginalidade social e da pobreza econômica.” (SOUZA, 2003, p.54-55).

O término do governo de Dom Pedro II, em 1889, não findou os déficits que os novos ocupantes do Estado tinham com o bem estar dos segmentos negros, ex-escravos, que foram marginalizados durante as últimas décadas. A falta de assistência estatal durante a República Velha (1889-1930), na incorporação dos recém-libertos ao mercado de trabalho ampliou as dificuldades a direitos sociais básicos dessa população. Soma-se a isso, as medidas de imigração europeia, para os postos de trabalho abertos depois da abolição da escravatura, o cenário de dificuldades estava configurado.

La clasificación *racial* de la población y la temprana asociación de las nuevas identidades raciales de los colonizados con las formas de control no pagado, no asalariado, del trabajo, desarrolló entre los europeos o blancos la específica percepción de que el trabajo pagado era privilegio de los *blancos*. La inferioridad racial de los colonizados implicaba que no eran dignos del pago de salario. Estaban naturalmente obligados a trabajar en beneficio de sus amos. (QUIJANO, 2005, p.207).

Uma singela melhora só despontou durante o período ditatorial de Getúlio Vargas (1937-1945) que pôs ordem nas regras trabalhistas brasileiras e incluiu parte da população pobre no projeto desenvolvimentista nacional. Contudo, isso ainda era incipiente para aplacar o diminuto auxílio estatal ao segmento afrodescendente. Se pensarmos que a luta dos direitos civis, iniciada nos anos 60 nos Estados Unidos da América, fortaleceu tanto o reconhecimento de direitos sociais quanto promoveu a ascensão financeira dos afrodescendentes norte-americanos resultando, contemporaneamente, na eleição histórica de um candidato afrodescendente, Barack Obama do Partido Democrata, ao posto de

Presidente em 2008, causa surpresa o atraso com que o debate acerca da instalação de medidas afirmativas para afrodescendentes chegou no Brasil.

3.2 Ações Afirmativas nos Estados Unidos da América

Conforme Feres Júnior (2007) aponta, é utilizado de modo comparativo o caso norte-americano como contraponto ideal de adoção de políticas públicas afirmativas, em Universidades públicas nacionais, pelas características históricas similares à brasileira de discriminação da população negra alicerçada no passado escravocrata. O conteúdo da implantação das ações afirmativas no país segue a mesma dinâmica dos vizinhos norte-americanos, no tocante a força que os fatores históricos tiveram para a demanda de direitos sociais.

I am not making the obvious point that a responsible presentation of American history requires attention to the oppression of African-Americans; but rather that the value of *recognition* as applied to African-Americans as a group should encompass not just “cultural” matters strictly or narrowly defined, but issues of historical experience bound up with racist subordination. One does not give due recognition to African-Americans without attending to this history of subordination and its concomitant experience. (BLUM, 1998, p.56).

Feres Júnior (2007) mapeia em três itens as justificações para a utilização de políticas públicas afirmativas nos Estados Unidos: reparação, justiça social e diversidade. A reparação foi vista como meio de diminuir os prejuízos causados aos negros pelos anos de escravidão. Propiciou medidas judiciais para o ingresso de estudantes afrodescendentes no ambiente acadêmico nos Estados Unidos na década de 60. Esse critério também foi propagado a outros grupos minoritários que se sentiam discriminados. Ao longo do tempo, no entanto, perdeu a força política que tinha devido à proliferação dessas demandas.

A justiça social como legitimador de ações afirmativas entrou em crise “a partir do fim da década de 1970 e, mais fortemente com a eleição de Ronald Reagan para dois mandatos presidenciais, o Estado de bem estar social americano [...] começa a ser desmontado.” (FERES JÚNIOR, 2007, p.8). Logo que não havia mais recursos, provenientes da boa fase econômica do período pós-guerra, para manter benefícios sociais a redistribuição também perdeu força jurídica.

O último argumento restante na política norte-americana, ainda em pleno debate, é o da diversidade. Apesar de ser empregado significando, em outras palavras, maior pluralidade de visões dentro do ambiente acadêmico, o conceito de diversidade está correlacionado com reconhecimento.

O argumento da diversidade dilui a ideia de reparação. A discriminação racial do passado torna-se somente um elemento entre os muitos que devem ser utilizados na seleção de candidatos. Enquanto que a reparação olha mormente para o passado e a justiça social foca a desigualdade presente, a diversidade tem um registro temporal incerto, às vezes sugerindo a produção de um tempo futuro onde as diferenças possam se expressar em todas as instâncias da sociedade. A diversidade também trabalha, em parte, contra o argumento da justiça social, pois a questão da desigualdade e da discriminação presente se dilui em uma valorização geral da diferença, que por seu turno é definida em termos de cultura e etnia – conceitos mais vagos que “desigualdade”, e, portanto de operacionalização mais difícil. (FERES JÚNIOR, 2007, p.10).

A contribuição histórica do período colonial e do exemplo norte-americano serviu como paradigma na articulação dos movimentos sociais no Brasil para medidas voltadas para o reconhecimento dos direitos sociais dos afrodescendentes de acesso ao ensino superior, alvo desse estudo.

4. OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS (2003-2013)

4.1 A democratização no Ensino Superior através do ProUni

Durante o mandato do presidente Luis Inácio Lula da Silva (2003-2010) iniciou-se, realmente, uma mudança para inclusão dos afrodescendentes no mundo acadêmico. O ProUni (Programa Universidade para Todos) significou uma virada na democratização do ensino superior no país.

O programa nasceu no ano de 2004 da iniciativa do então ministro da Educação Tarso Genro, que propôs o aproveitamento de cerca de 100 mil vagas ociosas nas universidades por estudantes de baixa renda. São contemplados pelo programa estudantes egressos do ensino médio na escola pública ou bolsista da rede particular que comprovem ter renda familiar per capita inferior a três salários mínimos, reservadas cotas para deficientes físicos e para candidatos pretos, pardos e indígenas de acordo com sua proporção na população de cada estado, segundo o recenseamento do IBGE. (FERES JÚNIOR, 2012, p.10).

O aumento de número de vagas em instituições privadas de ensino superior, para alunos de baixa renda, ocorreu com a anuência das universidades privadas, além de bolsas parciais e integrais aos novos ingressantes na vida acadêmica. Deste modo, os anseios da sociedade civil de mais pluralidade começaram a ser colocados em prática, pelo apoio estatal, e também pela iniciativa dos Conselhos Universitários por todo o país.

4.2 O surgimento de Ações Afirmativas no Brasil

A implantação de ações afirmativas no ensino superior brasileiro aconteceu, primeiramente, em 2002, no Rio de Janeiro para Universidades Estaduais. A largada para adoção de cotas raciais em universidades públicas federais aconteceu na Universidade de Brasília (UNB), em 2004, depois de muitas discussões quanto à forma de colocar em prática tal política. O caráter polêmico da averiguação da etnia entre os estudantes causou acirradas interrogações sobre a validade das cotas.²

Apesar dos conflitos gerados pela alteração no *status quo* acadêmico, a onda de adoção de ações afirmativas por outras universidades não cessou, mesmo com os constantes ataques sofridos a essa medida proveniente, sobretudo, da opinião pública. Aliás, fazendo um à parte, a opinião pública brasileira sempre adotou um discurso contrário, em sua maioria, a implementação das cotas relacionadas, em alguns termos, ao temor da queda na qualidade acadêmica e pela sua adoção da bandeira da meritocracia, já discutida acima.

A falta de regulamentação sobre as políticas afirmativas propiciou que às universidades adotassem critérios distintos de implantação, com algumas adotando 10%, 20% ou 30% de suas vagas aos cotistas. Esse vácuo de regulamentação permaneceu durante os dois mandatos do Presidente Lula. Uma correção que veio com a sua sucessora. Em agosto de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou uma lei sobre cotas nas universidades públicas destinando 50% das vagas para alunos oriundos de escolas públicas. Foi uma grande alteração no cenário das universidades federais que tem, agora, um período de quatro anos para plena adaptação dessa lei.

4.3 Resultados das políticas públicas afirmativas nas Universidades Federais

Os dados preliminares das ações afirmativas nas Universidades federais brasileiras correspondem a relatórios de acompanhamento dessa política pública, que abrangem o período de 2007 até 2012, de

² Para maiores detalhes sobre a polêmica na Universidade de Brasília sobre a seleção de candidatos autodeclarados negros ver In: STEIL, Carlos (Org.) **Cotas raciais na Universidade: um debate**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. É um compilado de artigos sobre o tema oriundos da revista Horizontes Antropológicos.

três universidades federais³. A seguir, apresentamos alguns resultados parciais nessas instituições. A política de ações afirmativas da UFRGS indica que os estudantes cotistas apresentam menor ocupação das vagas do que os alunos que entraram pelas vagas universais. Isso pode ser devido à ainda incipiente procura pelo vestibular.

Desse modo, o excedente de vagas ociosas é ocupado pelos candidatos egressos de escola pública, ou mesmo por candidatos do sistema universal. Adiante na tabela 1, acompanhamos um comparativo do número de inscrição dos candidatos autodeclarados negros no último exame vestibular sem cotas (2007), e os números após a instauração das cotas raciais.

Tabela 1 Proporção de candidatos autodeclarados negros entre os inscritos no CV, 2007-2010 na UFRGS.

AdN/ICV*	Ano	%
3.530/37.521	2007	9,41
3.862/34.777	2008	11,11
4.029/34.350	2009	11,73
3.688/32.180	2010	11,46

Fonte: Relatório de acompanhamento de políticas afirmativas UFRGS (2008-2010), dados processados pelo autor.

Percebe-se uma incipiente melhora no número de candidatos autodeclarados negros inscritos. Os canais de comunicação institucional com a sociedade devem ser estreitados para atingir os jovens afrodescendentes.

Contudo, no que tange ao percentual de classificados no concurso vestibular há uma mudança quantitativa. Na tabela 2, vemos que a porcentagem dobrou de um ano para outro entre os estudantes que fizeram o exame. A passagem para alunos afrodescendentes ingressarem no meio acadêmico era acirrada pela competição contra candidatos oriundos de escolas privadas, ou mesmo de cursinhos pré-vestibulares, disputando espaço no ensino superior. As ações afirmativas possibilitaram uma alternativa proporcional justa de distribuição de espaço aos antigos discriminados.

Tabela 2 Proporção de candidatos autodeclarados negros classificados em relação ao total de candidatos classificados no CV, 2007-2010 na UFRGS.

AdN/CCV*	Ano	%
265/4.176	2007	6,35
615/4.191	2008	14,67
620/4.283	2009	14,47
591/4.820	2010	12,26

Fonte: Relatório de acompanhamento de políticas afirmativas UFRGS (2008-2010), dados processados pelo autor.

Comparativamente, pegamos informações recolhidas pela UFSM. Os dados abaixo mostram pouca alteração na participação de jovens afrodescendentes no exame vestibular. Na tabela 3, aparece o percentual de estudantes autodeclarados negros inscritos nos últimos quatro anos sem flutuação, similar ao caso da UFRGS. Novamente, faz-se necessário refletir sobre os canais de comunicação institucionais estão ou não alcançando os principais beneficiários das políticas públicas.

³ As universidades são: UFSM (Universidade Federal de Santa Maria); UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina). Dados estes disponibilizados nas páginas institucionais dessas universidades. Sendo regulamentado há pouco tempo a obrigatoriedade de cotas raciais nas universidades públicas acredita-se que ao longo do tempo outras universidades disponibilizarão seus relatórios.

Tabela 3 Proporção de candidatos autodeclarados negros entre os inscritos no CV, 2008-2010 na UFSM.

AdN/ICV*	Ano	%
394/16.902	2008	2,33
870/26.535	2009	3,27
609/18.548	2010	3,28
808/26.540	2011	3,04

Fonte: Relatório de acompanhamento de políticas afirmativas UFSM (2008-2012), dados processados pelo autor.

Na tabela 4, vemos que a porcentagem de candidatos afrodescendentes que entraram na faculdade deu um salto, entretanto, na UFSM esse contingente ainda representa menos que 10% da população acadêmica. A UFSC não disponibiliza os dados brutos, em seu relatório, da efetividade de ingressantes. Contudo, os resultados são semelhantes aos da UFRGS e UFSM no que tange possuir em torno de 10% de estudantes afrodescendentes no ambiente acadêmico.

Tabela 4 Proporção de candidatos autodeclarados negros classificados em relação ao total de candidatos classificados no CV, 2007-2010 na UFSM.

AdN/CCV*	Ano	%
64/2.257	2008	2,83
294/3.370	2009	8,72
215/3.323	2010	6,47
253/3.335	2011	7,58

Fonte: Relatório de acompanhamento de políticas afirmativas UFSM (2008-2012), dados processados pelo autor.

Embora seja salutar o crescimento do ingresso na universidade de alunos afrodescendentes, é importante manter esses alunos dentro da instituição ao longo dos semestres letivos. Os custos financeiros dos alunos em alimentação, transporte, além do próprio material didático exigido são dispendiosos podendo resultar em evasão. As universidades pesquisadas, UFSM, UFRGS e UFSC adotaram programas de assistência estudantil para atender essas exigências. Várias ações foram proferidas no intuito de propiciar uma sustentação das atividades acadêmicas aos alunos cotistas, entre elas: moradia estudantil, bolsa permanência, auxílio para material didático, aulas de reforço, atendimento psicológico e criação de Comissões permanentes de acompanhamento da vida estudantil.

Esse controle institucional da aplicação dessa política pública pode diluir a perspectiva de efeitos perversos, que poderiam acontecer na relação entre cotistas e não cotistas, de falta de reconhecimento no direito à diferença. Charles Taylor (1994) reconhece esses dilemas, porém, ratifica que essas demandas de reconhecimento aceitas por grupos dominantes seriam atos de condescendência e não de respeito às minorias. Desse modo, a assimetria entre culturas não desaparece.

Apenas espaço foi concedido, mas o conteúdo da diferença, que qualifica alguns padrões culturais como melhores que outros continuam intactos. A interferência estatal talvez dilua, no longo prazo, esse espectro que ronda as ações afirmativas regulando uma saudável convivência entre alunos oriundos de políticas públicas, seja de escolas privadas, ou de escolas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de experiência atual das políticas públicas afirmativas ainda é insuficiente para avaliar uma mudança inclusiva real dos estudantes afrodescendentes. Cabe ressaltar a pouca alteração, independente se os candidatos autodeclarados negros são provenientes de escola pública ou privada, no quadro de inscrições ao concurso vestibular. Os motivos que perpetuam esse cenário estável de participação no vestibular devem ser discutidos. Na medida em que o Supremo Tribunal Federal

demonstrou a constitucionalidade dessa medida, o temor de uma reversão judicial de vagas obtidas já foi dissipado.

Esse tema divide parte da opinião pública que está cercada do discurso meritocrático como legitimador do ingresso na universidade pública. Essa parcela contrária às ações afirmativas não reflete sobre a discrepância de oportunidades entre estudantes oriundos de um sistema de ensino público, que se tornou deficitário no país, contraposto ao poderio econômico e qualitativo das escolas privadas de ensino médio. Carecemos no país de isonomia real de chances de entrada no meio acadêmico. As ações afirmativas preenchem essa lacuna permitindo uma maior diversidade no ambiente universitário além de possibilitar uma experiência de reconhecimento cultural de segmentos antes alheios, ou pouco vistos, na universidade.

Resta, enfim, determinar se há uma política estatal de ampliar a divulgação dessa política pública aos mais interessados em adentrar na universidade. Além disso, os dados até agora fornecidos são escassos no sentido, tanto de aprovar, quanto de refutar a opção tomada de ações afirmativas. Há uma alteração tímida, qualitativamente, no cenário discente universitário que deve se alterar com a ampliação do tempo de vigência das cotas.

O dilema redistribuição/reconhecimento que Fraser salienta como gerador de choques, pois de um lado temos valorização da diferença, e de outro, expectativa igualitária de acesso a recursos econômicos não aparenta ser conflituoso. É função estatal promover, cada vez mais, garantias de atendimento a essas demandas de reconhecimento. As ações afirmativas são o meio, paliativo, de diminuir injustiças sociais sem, entretanto, alterar a raiz da desigualdade.

O mito impregnado no discurso contrário a reserva de vagas, que espera uma provável queda da qualidade acadêmica, devido à entrada de estudantes despreparados, ao menos até agora, não se sustenta em dados, nas três universidades pesquisadas, como forte indicador para suspender as políticas públicas afirmativas. Nem tampouco os efeitos perversos anunciados por Nancy Fraser, e parte da opinião pública brasileira, de que haveria uma clivagem étnica motivada por essa política. Fatos isolados de pichações ou manifestações de descontentamento na internet não constituem um ambiente de inevitável conflito inter-racial no país.

REFERÊNCIAS

BLUM, L. (1998). “Recognition, value, and equality: a critique of Charles Taylor’s and Nancy Fraser’s accounts of multiculturalism”. *Constellations*, v. 5, n.º. 1, p. 51-68.

CONCEIÇÃO, B. (2012). Ações Afirmativas na UFRGS: cotas raciais como políticas públicas de reconhecimento. In: *III EICS - Encontro Internacional de Ciências Sociais - As ciências Sociais e os Desafios do séc. XXI*. Pelotas: Ed. Universitária UFPel.

FERES JÚNIOR, J. (2007). “Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: Estados Unidos e Brasil”. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 29.

FERES JÚNIOR, J; DAFLON, V; CAMPOS, L. (2012). “Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma”. *Revista de Ciências Humanas*, v. 12, n. 2, p.399-414, jul/dez.

FRASER, N. (2001). “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé. (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UNB.

_____, N. (2009). “Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado”. *Lua Nova*, São Paulo, n°. 77, p. 11-39.

KYMLICKA, W. (1995). *Multicultural Citizenship: a liberal theory of minority rights*. Oxford: Oxford University Press.

MAIO, M. C; SANTOS, R. V. (2006). “Política de Cotas Raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da Antropologia: O caso do vestibular da Universidade de Brasília (UNB)”. In: STEIL, C. (Org.) *Cotas raciais na Universidade: um debate*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

MENDONÇA, R. (2007). “Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano”. *Revista de Sociologia e Política*, n. 29, p. 167-185.

_____, R. (2009). “Dimensão intersubjetiva da auto-realização: em defesa da teoria do reconhecimento”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 24, n. 70, p.143-187.

PINTO, C. (2008). “Nota sobre a controvérsia Fraser-Honneth informada pelo cenário brasileiro”. *Lua Nova*, n. 74, p. 35-58.

QUIJANO, A. (2005). “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”. IN: LANDER, Edgardo (Org.) *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO.

REED, A. (2004). “The study of black politics and the practice of black politics: their historical relation and evolution”. In: SHAPIRO, I; SMITH, R and MASOUD, T. (Eds.). *Problems and Methods in the Study of Politics*. Cambridge: Cambridge University Press.

SOUZA, J. (2003). “(Não) Reconhecimento e subcidadania, ou o que é “ser gente”?” *Lua Nova*, n. 59, p. 51-73.

TAYLOR, C. (1994). “The Politics of recognition”. IN: _____ (et all). *Multiculturalism: examining the politics of recognition*. Princeton: Princeton University Press.